

PORTARIA Nº. 1813 de 06 de dezembro de 2018

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 145/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 22/08/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o Resultado Final da Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo), com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e linha de pesquisa:

| CANDIDATO                    | COLOCAÇÃO | LINHA DE PESQUISA                     |
|------------------------------|-----------|---------------------------------------|
| GUILHERME MATOS DE OLIVEIRA  | 1º        | Dinâmicas da Natureza e do Território |
| THAÍS CHAVES FREIRES         | 2º        | Produção dos Espaços Urbanos e Rurais |
| LUMA DUTRA BRITO             | 3º        | Produção dos Espaços Urbanos e Rurais |
| RENAILDO SANTOS DA CONCEIÇÃO | 4º        | Dinâmicas da Natureza e do Território |
| THIAGO SEIDA TAVARES DE MELO | 5º        | Produção dos Espaços Urbanos e Rurais |
| NÚBIA MENDES NOVAIS          | 6º        | Produção dos Espaços Urbanos e Rurais |
| JOCTAN MORENO VIANA          | 7º        | Dinâmicas da Natureza e do Território |
| JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA    | 8º        | Produção dos Espaços Urbanos e Rurais |

**Art. 2º** - Os candidatos aprovados deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (autenticada em cartório), junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação, no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, nos **dias 11 e 12 de março de 2019**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 5.2. do presente Edital.

**Parágrafo Único** – O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no dia estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**